



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

PORT-P/SEMA/Nº. 0071 DE 28/07/2020.

**“O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES, NO
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO
CONFERIDAS”**

Considerando a Lei Complementar nº 13 de 18/12/2019, que institui o novo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sooretama, da administração direta e indireta.

Considerando que alguns artigos desta Lei requer regulamentação por parte da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos:

Considerando a vigência da Lei e por consequência a demanda por parte dos servidores efetivos quanto aos novos direitos estabelecidos na presente Lei, dentre eles o Artigo 130, inciso XII:

XII - por abono de até cinco dias, justificado pelo servidor efetivo e devidamente autorizado pelo Secretário Municipal competente, por ano civil, não cumulativo, desde que não tenha nenhuma falta injustificada, observada a regulamentação pelo órgão de Recursos Humanos.

RESOLVE:

Art. 1º - O abono que trata o inciso XII do Artigo 130 desta Lei, será solicitado à autoridade superior (Secretário da Pasta), que deverá se informar de qualquer falta injustificada dentro do ano civil.

Paragrafo Primeiro – A Solicitação que trata o caput deste artigo se dará por ofício protocolado pelo servidor, requerendo os dias a serem abonados, sendo o deferimento critério de análise do secretário da pasta.

Paragrafo Segundo – Entende-se por ano civil o período de 1 de janeiro a 31 dezembro, período no qual será levado em consideração para apuração das faltas injustificadas.

Rua Vitório Bobbio, nº 281 – Centro
Sooretama- ES - CEP: 29927-000
WWW.SOORETAMA.ES.GOV.BR

Art. 2º - O acompanhamento das faltas injustificadas passa a vigorar a partir do ano posterior da publicação da Lei complementar nº 13 de 18 de dezembro de 2019, podendo o servidor efetivo querer o abono que lhe é de direito posterior ao ano civil de 2020.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo aos 28 dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte.



CASSIO DIAS LOPES
Secretário Municipal de Administração